



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DEAN LUCAS LOPES 09374721902.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Dean Lucas Lopes 09374721902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 38.374.075/0001-05, com sede na Rua Sergipe, n.º. 28, CEP 85960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por Dean Lucas Lopes, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 166/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, fica o contrato original reajustado em 3,81%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original n.º 166/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 41.314,39 (quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	35	unid	Produção de vídeo publicitário ou informativo com até 8 minutos de duração (gravação, edição e alterações). Inclusos imagens de drone e captação de áudio com lapela.	740,81	25.928,35
2	9	unid	Transmissão de vídeo por internet (live streaming) em tempo real com interface que permita a interação entre o público que estará assistindo à distância e aqueles que estarão participando do evento. Transmissão de áudio e vídeo ao vivo para usuários ilimitados. Imagens de vídeo com qualidade	1.709,56	15.386,04



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>mínima de 1080p. Operar Mesa de Som analógica e/ou digital controlando o canal em utilização na transmissão. Operar menus, submenus, corte de imagem, taxa de bits e outros reguladores necessários à transmissão ao vivo do evento. Disponibilizar equipamentos e pessoal especializado para a prestação de serviços. Áudio capturado da mesa de som e demais serviços relacionados. Transmissão simultânea em até três canais via internet (facebook, youtube ou qualquer outro que a comissão central organizadora entender por necessário). A tela deve permitir a inserção de logos, imagens e clipes de vídeo que a contratante achar necessária. A live inicia com a contagem do tempo. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para realizar a captura de áudio e vídeo, bem como cabos, adaptadores, conectores e demais itens que possam ser necessários. É de responsabilidade da contratada garantir a operação dos equipamentos por profissionais capacitados. A captação de imagens deve ser feita de forma dinâmica, utilizando-se de multi-câmeras (mínimo três câmeras) explorando vários planos, evitando a imagem estática, com movimentos utilizados comumente em televisão (zoom, panorâmicas, closes) quando possível, não consistindo em meramente deixar a câmera parada. A empresa contratada deverá primar pela qualidade das imagens, evitando imagens borradas, fora de foco, cortadas, com conteúdo incompleto, assim como som inaudível, com eco ou ruídos.</p>		

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 168.148,27 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de março de 2026.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Dean Lucas Lopes 09374721902.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler